

STJ Precedentes Qualificados

Documento 1	Assuntos				Selecionar	
Tema Repetitivo 1013	Situação	Trânsito em Julgado	Órgão julgador	PRIMEIRA SEÇÃO	Ramo do direito	DIREITO PREVIDENCIÁRIO
Questão submetida a julgamento	Possibilidade de recebimento de benefício por incapacidade do Regime Geral de Previdência Social de caráter substitutivo da renda (auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez) concedido judicialmente em período de abrangência concomitante ao que o segurado estava trabalhando e aguardando o deferimento do benefício.					
Tese Firmada	No período entre o indeferimento administrativo e a efetiva implantação de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez, mediante decisão judicial, o segurado do RPGS tem direito ao recebimento conjunto das rendas do trabalho exercido, ainda que incompatível com sua incapacidade laboral, e do respectivo benefício previdenciário pago retroativamente.					
Anotações NUGEPNAC	Processos destacados de ofício pelo relator. Afetação na sessão eletrônica iniciada em 15/5/2019 e finalizada em 21/5/2019 (Primeira Seção).					
	Vide Controvérsia n. 63/STJ.					
	Vide Súmula 72 TNU "é possível o recebimento de benefício por incapacidade durante período em que houve exercício de atividade remunerada quando comprovado que o segurado estava incapaz para as atividades habituais na época em que trabalhou".					
Informações Complementares	Há determinação de suspensão do processamento de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (acórdão publicado no DJe de 3/6/2019).					
★	<div style="text-align: right;"> REsp 1786590/SP PUSH </div>					
Tribunal de Origem	TRF3		Afetação		03/06/2019	
RRC	Não		Julgado em		24/06/2020	
Relator	HERMAN BENJAMIN		Trânsito em Julgado		25/03/2021	
Embargos de Declaração	17/12/2020		Acórdão publicado em		01/07/2020	ROA
	<div style="text-align: right;"> REsp 1788700/SP PUSH </div>					
Tribunal de Origem	TRF3		Afetação		03/06/2019	
RRC	Não		Julgado em		24/06/2020	
Relator	HERMAN BENJAMIN		Trânsito em Julgado		25/03/2021	
Embargos de Declaração	17/12/2020		Acórdão publicado em		01/07/2020	ROA
	Última atualização: 17/06/2022					
Exportar todos		Imprimir todos		Imprimir selecionados		

Esta pesquisa recupera informações inseridas pelo NUGEPNAC nesta página e as presentes na base de dados da Secretaria de Jurisprudência do STJ.

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF ☎ +55 61 3319-8000